

EDITAL № 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/ DF, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei Distrital 5.244, de 17 de dezembro de 2013, da Resolução nº 72, de 9 de abril de 2015, torna pública a Convocação para Entrega dos Documentos Comprobatórios e para o Pedido de Registro de Candidatura, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

- 1.1 O candidato aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá apresentar cópias simples dos documentos listados no **Anexo V** do Edital nº 02, de 14 de maio de 2015.
- 1.1.2 As declarações previstas nos itens **II, VII, IX e X** do **Anexo V** e a declaração de autenticidade de documentos **(Anexo VII)** do Edital nº 02, de 14 de maio de 2015, deverão seguir os formulários disponíveis no endereço eletrônico http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/conselhotutelardf.
- 1.2 O candidato não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico.
- 1.3 A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração pública outorgada pelo candidato.
- 1.4 No caso da entrega de documentos por procuração pública, esta deverá ser acompanhada de cópia da Cédula ou Carteira de Identidade Civil, Profissional ou Militar do procurador nomeado.
- 1.5 O candidato somente estará apto a participar da eleição após a análise e aprovação de toda a documentação entregue ao CDCA/DF.
- 1.6 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição e será excluído do processo de escolha.

1.6.1 O candidato que comparecer com documentação incompleta, estará automaticamente desclassificado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Distrito Federal.

- 1.7 A lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos da Resolução 72, de 09 de abril de 2015, do CDCA/DF serão publicados no DODF e divulgados na *Internet* no site da FGV.
- 1.8 O pedido de registro de candidatura observará o disposto na Resolução nº 72, de 9 de abril de 2015.



2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega dos documentos comprobatórios e o pedido de registro de candidatura serão realizados de acordo com as informações a seguir:

Local: Fundação Getulio Vargas – Unidade Brasília

Endereço: SGAN, Quadra 602, Módulos A, B e C, s/n - Asa Norte, Brasília – DF – Sala 112

Data	Horário de entrega
17/08/2015	08 às 17h
18/08/2015	08 às 17h
19/08/2015	08 às 15h

2.1.1 Fiquem atentos aos horários supracitados e evitem a entrega da documentação no último dia.

Distrito Federal, 14 de agosto de 2015.

CDCA/DF